



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 32/25 – GP/CM

Proc. nº 3551009.401.00012657/2025-17

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4634, de 08 de abril de 2025, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente a Caminhada Radical.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: KARIN

Em: 14/4/25 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848214** e o código CRC **A7F68CC2**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00012657/2025-

17

SEI nº 0848214



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI N° 4634

Projeto de Lei n° 5/25

de autoria do Vereador Jatobá

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente a Caminhada Radical.

Proc. n° 3551009.401.00012657/2025-17

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Caminhada Radical, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816569** e o código CRC **348F28BD**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00012657/2025-17

SEI nº 0816569